

Sistema	Situações passíveis de automedicação (termos técnicos)
Nervoso/psique	e) Micoses interdigitais.
	f) Ectoparasitoses.
	g) Picadas de insectos.
	h) <i>Pitiríase capitis</i> (caspa).
	i) Herpes labial.
	j) Feridas superficiais.
	l) Dermateite das fraldas.
	m) Seborreia.
	n) Alopecia.
	o) Calos e calosidades.
Muscular/ósseo	p) Frieiras.
	q) Tratamento da pitiríase versicolor.
	r) Candidíase balânica.
	s) Anestesia tópica em mucosas e pele nomeadamente mucosa oral e rectal.
	t) Tratamento sintomático localizado de eczema e dermatite com diagnóstico médico prévio.
	a) Cefaleias ligeiras a moderadas.
	b) Tratamento da dependência da nicotina para alívio dos sintomas de privação desta substância em pessoas que desejem deixar de fumar.
	c) Enxaqueca com diagnóstico médico prévio.
	d) Ansiedade ligeira temporária.
	e) Dificuldade temporária em adormecer.
Geral	a) Dores musculares ligeiras a moderadas.
	b) Contusões.
	c) Dores pós-traumáticas.
	d) Dores reumáticas ligeiras moderadas (osteoartrite/osteoartrite).
	e) Dores articulares ligeiras a moderadas.
	f) Tratamento tóxico de sinovites, artrites (não infecciosas), bursites, tendinites.
	g) Inflamação moderada de origem músculo-esquelética nomeadamente pós-traumática ou de origem reumática.
	a) Febre (menos de três dias).
	b) Estados de astenia de causa identificada.
	c) Prevenção de avitaminoses.
Ocular	a) Hipossecreção conjuntival, irritação ocular de duração inferior a três dias.
	b) Tratamento preventivo da conjuntivite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio.
	c) Tratamento sintomático da conjuntivite alérgica perene ou sazonal com diagnóstico médico prévio.
	a) Dismenorreia primária.
	b) Contraceção de emergência.
	c) Métodos contraceptivos de barreira e químicos.
	d) Higiene vaginal.
	e) Modificação dos termos de higiene vaginal por desinfecção vaginal.
	f) Candidíase vaginal recorrente com diagnóstico médico prévio. Situação clínica caracterizada por corrimento vaginal esbranquiçado, acompanhado de prurido vaginal e habitualmente com exarcebação pré-menstrual.
	g) Terapêutica tópica nas alterações tróficas do tracto génito-urinário inferior acompanhadas de queixas vaginais como disparêunia, secura e prurido.
Vascular	a) Síndrome varicoso — terapêutica tópica adjuvante.
	b) Tratamento sintomático por via oral da insuficiência venosa crónica (com descrição de sintomatologia).

Hospital Distrital de Faro

Deliberação (extracto) n.º 1525/2007

Concurso interno de ingresso para especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 1 de Março e de 11 de Julho de 2007 e por pareceres favoráveis da Administração Regional de Saúde do Algarve e do Secretário Geral do Ministério da Saúde de

22 de Setembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o provimento de dois lugares de especialista de informática do grau 1, nível 2, da carreira de especialista de informática do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e caduca com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as previstas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento fixado de acordo com mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — São requisitos especiais:

a) Ser funcionário público de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ou agente, nas condições referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estar aprovado em estágio, com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) e habilitado com licenciatura em Engenharia Informática ou Informática de Gestão.

6 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Prova escrita de conhecimentos;

c) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Classificação Final (CF) — a classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 40\% + PEC \times 30\% + EPS \times 30\%$$

em que CF é a classificação final, AC é a avaliação curricular, PEC é a prova escrita de conhecimentos e EPS é a entrevista profissional de selecção.

6.2 — Avaliação curricular (AC) — no que diz respeito à avaliação curricular, de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação será classificada numa escala de 0 a 20 valores, bem como cada um dos factores e subfactores considerados na avaliação, sendo a fórmula de avaliação curricular a seguinte:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 50\%$$

em que AC é a avaliação curricular, HA são as habilitações académicas, FP é a formação profissional e EP é a experiência profissional.

Os factores de apreciação utilizados para cálculo do resultado da avaliação curricular encontram-se descritos nos seguintes parágrafos:

Habilitações académicas (HA) — é atribuído um índice de ponderação de 3 por se tratar de um factor de incidência directa no desempenho das funções. Será ponderada a nota final obtida na licenciatura, obtendo uma classificação na escala de 0 a 20 valores.

Formação profissional (FP) — ao factor da formação é atribuído um índice de ponderação de 2. O factor formação será classificado numa escala de 0 a 20 valores.

A classificação do factor será dividida em dois subfactores com igual peso: formação frequentada no âmbito geral da informática e formação obtida em suportes na área hospitalar, cada um também classificado numa escala de 0 a 20. A classificação obtida no factor formação resultará da média aritmética simples das classificações dos subfactores mencionados.

Por cada um dos subfactores, a classificação será obtida pela aplicação das seguintes regras — sem formação corresponde a 5 valores; a classificação será proporcional ao número de horas de formação, correspondendo 20 a um total de 120 horas, para cada subfactor de apreciação; um dia equivale a 6 horas de formação; só serão contados os dias úteis; se não for indicado o prazo de duração da acção de formação, considerar-se-á uma duração de 6 horas; não serão contabilizadas formações que não apresentem documento comprovativo de frequência.

Experiência profissional (EP) — foi atribuído um índice de ponderação de 4 ao factor de apreciação experiência profissional por se entender que a natureza e duração das funções exercidas nas áreas de actividade posta a concurso constituem indicadores importantes para a avaliação das aptidões profissionais dos candidatos. O candidato apurado deverá adaptar-se o mais rapidamente possível às tarefas exigidas, minimizando o factor tempo despendido na aprendizagem e trazendo, conseqüentemente, mais-valias aos serviços. Dada a grande e rápida mutação do sector, dá-se preferência ao domínio de tec-

nologias actuais já aplicadas na instituição. Por outro lado, serão avaliadas outras capacitações adequadas à área em termos de natureza e duração.

A classificação neste critério será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EP=10+(A/5+B/10+C/20)\times 10$$

em que *EP* é a experiência profissional, *A* é a experiência profissional nos suportes lógicos da área hospitalar, *B* é a experiência profissional em suportes lógicos nas restantes áreas da saúde, e *C* é a experiência profissional em suportes lógicos das restantes áreas da informática, traduzidos em número de anos de trabalho. As variáveis indicadas apenas serão consideradas se forem comprovadas e se estas estiverem no âmbito do trabalho de um profissional de informática, não sendo contados os anos em que apenas utilizou suportes lógicos na óptica do utilizador. A experiência profissional será classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em conta que a classificação atribuída será de 20 valores no caso em que o valor resultante da fórmula indicada seja superior a 20.

6.3 — Prova escrita de conhecimentos (*PEC*) — de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será realizada uma prova escrita que vise avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos, com a duração máxima de 60 minutos.

De acordo com o despacho conjunto n.º 649/2003, de 14 de Junho, foi deliberado subordinar a avaliação a 4 temas, dos quais os candidatos escolherão 2 antes do início da prova.

Os temas escolhidos são:

Sistemas de gestão de bases de dados;
Administração de sistemas;
Técnicas e linguagens de programação;
Segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicação.

A bibliografia a utilizar para cada um dos temas é:

Tema sistemas de gestão de base de dados:

- 1 — José Luís Pereira, *Tecnologia de Base de Dados* (972-722-143-2), FCA;
- 2 — Luís Manuel Damas, *SQL — Structured Query Language* 6.ª ed., atualizada e aumentada, (972-722-443-1), FCA.

Tema administração de sistemas:

- 1 — Samuel Santos e António Rosa, *Windows Server 2003 — Curso Completo* (972-722-379-6), FCA;
- 2 — *Solaris 2.6 System Administrator Collection Vol. 1: System Administration Guide*, disponível online no seguinte endereço internet: http://docs.sun.com/app/docs/doc/802-5750?1=pt_BR.

Tema técnicas e linguagens de programação:

- 1 — Luís Damas, *Linguagem C* (972-722-156-4), FCA;
- 2 — *Visual Basic Scripting Edition*, disponível online no seguinte endereço <http://msdn.microsoft.com/library/default.asp?url=/library/en-us/script56/html/ddfa5183-d45841bca489070296ced968.asp>.

Tema segurança de sistemas, de dados e de redes de comunicação:

- 1 — André Zúquete, *Segurança em Redes Informáticas* (972-722-399-0), FCA;
- 2 — *Solaris 2.6 System Administrator Collection Vol. 1: System Administration Guide*, disponível online no seguinte endereço internet http://docs.suncom/app/docs/doc/802-5750?1=pt_BR.

6.4 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — os factores de apreciação na entrevista serão classificados numa escala de 0 a 20 valores. A classificação da entrevista resulta da média aritmética simples dos valores obtidos em cada factor. Os factores de apreciação na entrevista são:

Capacidade de comunicação e expressão oral — com este factor pretende-se avaliar de uma forma objectiva a fluência e a objectividade do discurso dos candidatos;

Sentido crítico e responsabilidade — pretende-se apreciar a capacidade de crítica e correspondente fundamentação, a capacidade de argumentação no âmbito profissional, perante cenários hipotéticos ou reais;

Motivação profissional — procurar-se-á avaliar a motivação e o interesse para o desempenho de funções na área;

Interesses e conhecimentos profissionais — visa avaliar de uma forma objectiva e sistemática as aptidões pessoais e profissionais.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no serviço de expediente geral deste Hospital,

durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Declaração sob compromisso de honra da situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais previstos no n.º 5.1 do presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- f) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Três exemplares do currículo profissional detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem de forma inequívoca a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Pedro Vinhas Laginha Ramos, especialista de informática, grau 1, nível 3, da Universidade do Algarve.
Vogais efectivos:

Engenheiro Luís Filipe Marques Silva Martins, especialista de informática, grau 2, nível 1, da Direcção Regional de Educação do Algarve.
Dr. Joaquim António Monteiro Lopes Azevedo, especialista de informática, grau 1, nível 2, da Administração Regional de Saúde do Algarve.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Miguel Lima Sousa, especialista de informática, grau 1, nível 2, da Universidade do Algarve.

Dr.ª Elsa Clara Lameiro Nunes Martins, especialista de informática, grau 2, nível 1, da Direcção Regional de Educação do Algarve.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na oportunidade profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

13 de Julho de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso (extracto) n.º 14 554/2007

Por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Maio de 2006, foi autorizada a transferência, de acordo com a lei vigente, à assistente hospitalar graduada de anestesiologia Maria Carlota André Pedrico, do quadro de pessoal do Hospital de Santa